



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 567/15

Contrato/Aditivo nº 030/2017

Processo Administrativo nº 47.658/16 anexo ao de nº 19.547/15 – Concorrência Pública 013/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA, QUE SERÁ PAGO ATRAVÉS DO FINANCIAMENTO AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DESENVOLVE – SP, OFÍCIO 5049/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF.

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado devido ao aumento quantitativo do objeto e prorroga o prazo de execução da obra em mais 180 dias.

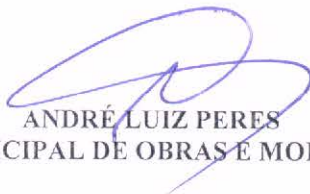
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.867.953/0001-40, sediada na Rua Brás de Assis, nº 188, no Bairro Vila dos Lavradores, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 18 de dezembro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de **22/12/2016 à 19/06/2017**, bem como acrescem ao valor inicialmente contratado R\$ 296.670,83 (Duzentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta reais e oitenta e três centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, neste ato a contratada deverá prorrogar a garantia contratual prestada e completa-la em mais R\$ 14.833,54 (Quatorze mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **10 MAR 2017**

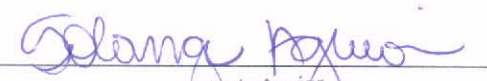


**ANDRÉ LUIZ PERES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



**COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.   
Solange Aparecida de Aguiar  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6

2ª.   
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3